



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 1.878/02

De 01 de Julho de 2.002

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - A.P.M. DO "CENTRO EDUCACIONAL E REABILITAÇÃO PROFESSORA EDNA APARECIDA FERREIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Mestres - A.P.M. do "Centro Educacional e Reabilitação Professora Edna Aparecida Ferreira"**, inscrita no CNPJ sob nº 02.385.092/0001-09, com sede à Avenida Miguel Petrere, nº 1338, nesta cidade, com o fim específico de atendimento aos acessórios .

Parágrafo Único - O Convênio a ser celebrado obedecerá a Minuta de contrato anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 01 de Julho de 2.002.

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor dos Negócios Jurídicos e Administrativos

ZAAR DIAS DE GÓES
Pref. Municipal

LETÍCIA DE OLIVEIRA SALES
Assessora de Negócios Jurídicos e Administrativos

ANGELA MARIA TAVARES MAYER
Diretora de Finança e Planej.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Pilar do Sul,

AMAURI DE GÓES
Chefe de Negócios Jurídicos